

REGULAMENTO DO CONCURSO PUBLICITÁRIO
“CONCURSO Parceria EDP Comercial-NOS”

1. PROMOTORA:

1.1. As Promotoras do presente concurso, denominado “**Concurso Parceria EDP Comercial - NOS**”, são:

- NOS Comunicações, S.A., pessoa coletiva nº. 502 604 751, com sede na Rua Actor António Silva, nº 9, 1600-404 Lisboa, adiante designada simplesmente por “**NOS**” e
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pessoa coletiva nº 503 504 564, com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, adiante designada simplesmente por “**EDP Comercial**”,
- doravante conjuntamente referidas como “**Promotoras**”.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. O “**Concurso Parceria EDP Comercial - NOS**”, (adiante “**Concurso**”), destina-se a Clientes NOS e EDP Comercial, pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos (doravante os “**Clientes**”).

2.2. O Concurso é exclusivo para Clientes que ativem a Parceria EDP Comercial - NOS no período compreendido entre 17 de outubro de 2022 e 15 de novembro de 2022 (doravante os “**Participantes**”).

2.3. Não poderão participar no Concurso os funcionários, subcontratados, diretores, consultores e representantes das Promotoras ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

2.4. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

2.5. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, as Promotoras reservam-se o direito de desclassificar o Participante em causa.

2.6. É proibida a participação no presente Concurso em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses das Promotoras e/ou

de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

- 2.7.** As Promotoras reservam-se o direito de não considerar as participações no Concurso que ponham em causa ou que sejam atentatórias ou lesivas para as marcas EDP Comercial e/ou NOS e para a sua percepção junto do público em geral.

3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** O presente Concurso decorrerá entre o dia 17 de outubro de 2022 pelas 13h00 e o dia 15 de novembro de 2022 às 13h00.

- 3.2.** Para os efeitos do disposto no número anterior e no número 2.2. do presente Regulamento, apenas serão consideradas as participações dos Participantes elegíveis ocorridas entre o dia 17 de outubro e o dia 15 de novembro de 2022 e ainda àqueles que, tendo iniciado o procedimento de adesão e participado nesse período, concluíam o processo de adesão à Parceria EDP Comercial - NOS impreterivelmente até 30 de novembro de 2022.

- 3.3.** Os Participantes vencedores serão contactados no final do Concurso nos termos e para os efeitos indicados no número 6.3 do presente Regulamento.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Para que possam registar a sua participação no Concurso os Participantes deverão, previamente, preencher os campos de preenchimento obrigatório do formulário de participação, conforme indicado na página do Concurso ([aqui](#)), sendo que o número de identificação fiscal (NIF) terá obrigatoriamente de ser o mesmo que está associado a ambas as contas NOS e EDP Comercial, sob pena da sua participação não ser considerada.

- 4.2.** Para que possam ser considerados elegíveis os Participantes deverão responder acertadamente a uma resposta de escolha múltipla.

- 4.3.** Após cumprimento dos números 4.1 e 4.2 e caso o participante preencha os requisitos dispostos nos números 2.1 e 2.2, não se verificando qualquer incumprimento das

disposições do presente Regulamento, a participação será considerada válida e será considerada para efeitos de atribuição de prémios.

4.4. Os Participantes só podem participar uma vez. No caso de participarem mais do que uma vez, apenas será considerada a primeira participação.

5. PRÉMIOS:

5.1. No decurso do Concurso serão atribuídos um total de 60 (sessenta) prémios:

- 30 (trinta) créditos de 100 (cem) euros na fatura EDP Comercial; e
- 30 (trinta) créditos de 100 (cem) euros na fatura NOS, conforme melhor detalhado nos números 5.2 a 5.4.

5.2. Pelo presente Concurso será atribuído a cada um dos 60 (sessenta) Participantes vencedores um dos seguintes prémios: um crédito de 100 (cem) euros em fatura EDP Comercial ou um crédito de 100 (cem) euros em fatura da NOS.

5.3. O critério de atribuição dos prémios assenta no conhecimento dos Participantes e a sua atribuição correrá numa base diária, durante um período de 30 dias, sendo atribuídos aos dois Participantes que respondam acertadamente e de forma mais rápida a uma pergunta de cultura geral que permita aferir esse mesmo conhecimento, nos seguintes termos:

- a)** O primeiro Participante vencedor recebe um crédito de 100 (cem) euros em fatura emitida pela EDP Comercial.
- b)** O segundo Participante vencedor recebe um crédito de 100 (cem) euros em fatura emitida pela NOS.

5.4. Em nenhuma circunstância poderão os prémios ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro prémio.

5.5. O pagamento do crédito em fatura EDP Comercial irá ocorrer no primeiro ciclo de faturação após o apuramento dos resultados. Caso este ciclo, não seja suficiente para esgotar a totalidade do crédito, o valor remanescente transitará para o(s) ciclo(s) de faturação seguinte(s) até perfazer o valor total do benefício atribuído. No caso dos

Clientes que adotem a modalidade de pagamento Conta Certa, o crédito será atribuído na totalidade na fatura de acerto final emitida no final do ciclo de faturação.

5.6. O pagamento do crédito em fatura NOS irá ocorrer no primeiro ciclo de faturação após o apuramento dos resultados. Caso este ciclo não seja suficiente para esgotar a totalidade do crédito, o valor remanescente transitará para o(s) ciclo(s) de faturação seguinte(s) até perfazer o valor total do benefício atribuído.

5.7. No caso em que, por qualquer motivo imputável ao Cliente, cessem os efeitos do respetivo Contrato de Fornecimento ou Contrato de Comunicações Eletrónicas, não serão devolvidos quaisquer Créditos atribuídos ao Cliente e ainda não refletidos, total ou parcialmente, na fatura emitida ao abrigo do Contrato de Fornecimento ou Contrato de Comunicações Eletrónicas.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES:

6.1. A validação do cumprimento dos pressupostos de elegibilidade para participação no Concurso será feita no dia 2 de dezembro de 2022.

6.2. O critério de seleção de vencedor assenta no conhecimento demonstrado e seguirá a ordem segundo a qual o Participante responda corretamente. Serão atribuídos prémios aos primeiros 2 (dois) participantes a responderem corretamente à questão colocada, todos os dias no decorrer do período do Concurso.

6.3. Após a data referida no número 6.1, os Participantes vencedores serão contactados para o contacto telefónico ou e-mail indicado no formulário de participação no prazo máximo de 10 dias úteis.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos Participantes e as decisões das Promotoras são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento, não sendo considerada qualquer participação realizada por meio diverso do previsto no presente Regulamento.

7.3. As Promotoras reservam-se o direito de alterar o Regulamento no decorrer do Concurso.

7.4. As Promotoras reservam-se igualmente o direito de cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Concurso em qualquer momento, sem que com isso os Participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

8. RESPONSABILIDADE:

8.1. As Promotoras não serão responsáveis por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso.

8.2. As Promotoras não serão responsáveis por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, *“hardware”* ou *“software”*.

8.3. As Promotoras não serão responsáveis por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

8.4. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos Participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Concurso.

8.5. O Participante reconhece que a indicação das informações constantes dos números 4.1 e 6.3. para efeitos de validação da candidatura é um requisito necessário para a atribuição do prémio.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. As entidades responsáveis conjuntas pelo tratamento dos dados pessoais são as Promotoras.

9.2. Os dados pessoais dos Clientes são tratados por serem necessários à realização e gestão do Concurso, ao cumprimento de obrigações legais impostas às Promotoras, ao prosseguimento de interesses legítimos das Promotoras ou porque foram objeto de consentimento.

9.3. Os dados pessoais fornecidos pelos Clientes ou gerados durante a sua participação no Concurso serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser tratados pelas Promotoras para, por exemplo, gerir a respetiva participação, selecionar os vencedores, entregar prémios, realizar inquéritos de satisfação junto dos Clientes e para o cumprimento de obrigações legais.

9.4. O tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços será efetuado de acordo com a opção de consentimento manifestada pelos Clientes. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita, oral ou através da validação de uma opção. Os Clientes poderão opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços a qualquer momento e por qualquer meio.

9.5. É garantido ao Cliente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais.

9.6. O exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais pode ser solicitado através dos pontos de contacto constantes dos Termos e Condições da Parceria, disponível em [aqui](#).

9.7. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.

9.8. As Promotoras poderão recorrer a subcontratantes para efeitos do tratamento de dados pessoais no âmbito deste Concurso, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados.

9.9. Sem prejuízo da possibilidade de reclamar junto das Promotoras, os Clientes podem apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

9.10. Os Clientes poderão obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais das Promotoras em www.nos.pt/privacidade e www.edp.pt/politica-de-privacidade/.

10. LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE:

10.1. O presente Concurso será regulado pela Lei Portuguesa.

10.2. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.